



Lido em 17 OUT 2023  
Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 057/2023**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOURO PÚBLICO O TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAÍBA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR AO PRESENTE ARRUAMENTO, DESAFETAR PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA SISTEMA VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Marcos Roberto Menin.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como logradouro público o trecho de prolongamento da Rua Lagoa Guaíba, a partir do bairro Mirante do Lago até o ponto de interseção com a Avenida Sumaúma (Travessa B), adjacente ao bairro Jardim das Oliveiras, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

**Art. 2º** De forma a reconhecer e legalizar o arruamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação de particular, fração necessária e equivalente, sem benfeitorias, do bem imóvel contido na Matrícula n. 39.491 do Livro 2-GO, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Alta Floresta, Estado Mato Grosso.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a adotar todos os procedimentos necessários a subdivisão da Área Pública 02, Quadra 10, situada na planta do Loteamento denominado "Mirante do Lago" desta cidade, destinar fração necessária e equivalente ao uso comum através do sistema viário de arruamento pela presente esta Lei e manter as partes remanescentes da subdivisão na destinação pública de uso especial.

**Art. 4º** As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem novo prolongamento da via pública de que trata esta Lei, deverá manter automaticamente a denominação existente.

**Art. 5º** Consoante o reconhecimento e a legalização de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar melhorias e equipamentos urbanos no logradouro mencionado.



Lido em 16, OUT. 2023  
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Protocolo: 172/2023  
Data: 09/10/2023 09:38  
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN  
Tipo: FLUXO DINÂMICO

**Art. 6º** O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que trata esta Lei; e

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 09 de outubro de 2023.

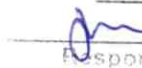
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

35 de 17 OUT. 2023  
Pasta Diretora

Marcos Roberto Menin  
Vereador



Lido em 17 OUT, 2023

  
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 172/2023 ✓

Data: 09/10/2023 09:38

Interessado: (P) MARCOS

ROBERTO MENIN

Tipo: FLUXO DINÂMICO

### JUSTIFICATIVA

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 057/2023, de nossa autoria, que *DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOURO PÚBLICO O TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAÍBA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR AO PRESENTE ARRUAMENTO, DESAFETAR PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA SISTEMA VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

Reconhecer como logradouro público e regularizar o trecho de prolongamento da via de circulação adjacente ao bairro Jardim das Oliveiras, junto à Prefeitura, é formalizar o que já existe na prática, atendendo à reivindicação da população local que a utiliza e conhece desde sempre pelo nome de Rua Lagoa Guaíba.

A parte do bem imóvel particular a ser aceita em doação, para a execução do presente projeto de reconhecimento e legalização, é uma área aproximada de 2.784,52m<sup>2</sup> (*dois mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados com cinquenta e dois décimos quadrados*), contida na Matrícula n. 39.491 do Livro 2-GO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta.

Outrossim, de forma a reconhecer e legalizar o sobredito arruamento, propõe-se a subdivisão da Área Pública 02, Quadra 10, cuja área total perfaz 6.804,00m<sup>2</sup> (*seis mil e oitocentos e quatro metros quadrados*), situada na planta do Loteamento Mirante do Lago desta cidade, passando a parte necessária como de bem de uso comum afetando-a ao sistema viário urbano, e mantendo as partes remanescentes da subdivisão na destinação pública de uso especial.

Ressalte-se que o presente reconhecimento, por constituir prolongamento de via pública, observou a manutenção da denominação aplicada no projeto de loteamento do bairro Mirante do Lago.

**Anexo** à consideração, mapas através dos quais demonstram o objeto da presente proposta, incluindo também cópia da matrícula do bem imóvel particular cuja parte será aceita em doação, e ainda cópia do Termo de Doação de Área para Fins Públicos previamente expedido pelos doadores.

Ademais procedimentos necessários o Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Pela importância da proposição para os moradores do trecho de prolongamento da Rua Guaíba e à disposição para maiores esclarecimentos, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 09 de outubro de 2023.

  
**Marcos Roberto Menin**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em  discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA**

352 de 17 OUT. 2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente Diretora

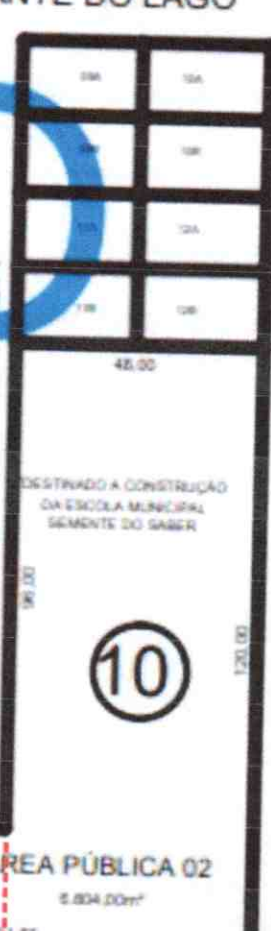
AVENIDA MIRANTE DO LAGO

RUA LAGOA RODRIGO DE FREITAS

RUA LAGOA DE SERRA DA MESA

RUA LAGOA GUAIBA

AVENIDA DAS OLIVEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 Protocolo: 172/2023 X  
 Data: 09/10/2023 09:38  
 Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN  
 Tipo: FLUXO DINÂMICO

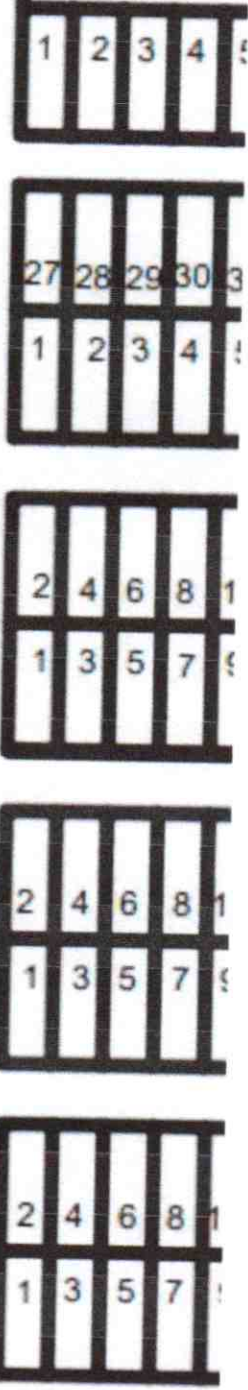
Lido em 19 OUT 2023

Responsável

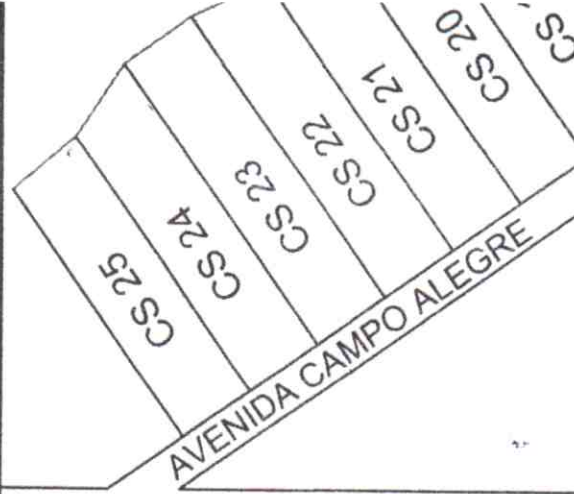
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 Aprovado em *[assinatura]* discussão e votação  
 na Sessão ORDINÁRIA de 17 OUT 2023

35ª de *[assinatura]*  
 Marcos Roberto Menin  
 Mesa Diretora

TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAIBA



# LOTE 163/1

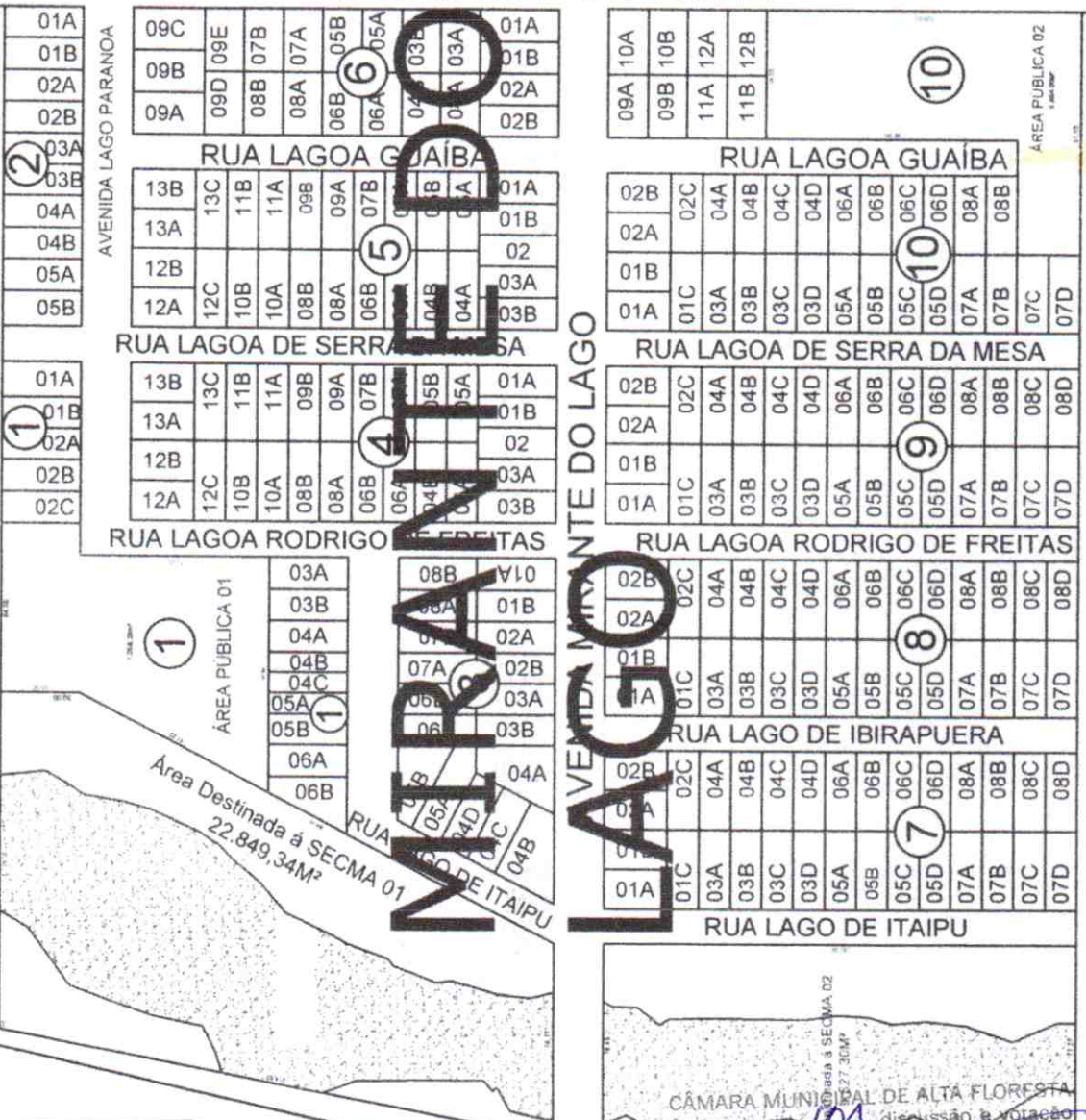


Saldo de Loteamento Lido em 17 OUT. 2023  
Responsável

LOTE LE-153

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
RUA CAMBARA													39,40	41,42	43,44		
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
RUA ARRUDA													15	16	17	18	

## AVENIDA DAS OLIVEIRAS



# MIRANTE DO LAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Protocolo: 172/2023  
Data: 09/10/2023 09:38  
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN  
Tipo: FLUXO DINÂMICO

RODOVIA MT-325

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 17 de OUT. 2023  
na Sessão ORDINÁRIA  
de 17 de OUT. 2023  
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DATA JUNHO/2.015	ESCALA 1/3.000	DESENHO NELSON	VISTO ENG. ROSANA
---------------------	-------------------	-------------------	----------------------

FOLHA  
Nº 54  
SETOR  
RESIDENCIAL  
MIRANTE DO LAGO

07D

ÁREA PÚBLICA 02  
91,50

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 Protocolo: 172/2023  
 Data: 09/10/2023 09:38  
 Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN  
 Tipo: FLUXO DINÂMICO

Margot Matossi Gomes

Lido em 14 OUT 2023  
 Responsável

Lote 012 - Chácara  
 Área: 11.200,95m<sup>2</sup>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 Aprovado em discussão e votação  
 na Sessão ORDINÁRIA de 07 OUT 2023

384 de  
 Margot Matossi Gomes  
 Mãe-Diretora

TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAÍBA

Av. Das Oliveiras

Avenida Sumaúma

Alta Floresta-MT - 22 de Setembro de 2022

<b>Legenda</b> Benício Rodrigues Gracilene Bezerra	<b>Objeto:</b> Área de Terras Setor Mirante do Lago	<b>Proprietários:</b> Benício Rodrigues de Moraes e Gracilene Bezerra Barreira Moraes	
	<b>Assunto:</b> Situação Resultante: Divisão dos Lotes	<b>Área Total:</b> 24.201,00 m <sup>2</sup>	
	<b>Matrícula:</b> 23.173 Livro 2-DK CRI de Alta Floresta	<b>Município:</b> Alta Floresta-MT	<b>Folhas:</b> 01/01

César Ezequiel Gomes  
 Tóp. Arg. Urbanist.  
 CRI. 0380476156

COMARCA DE ALTA FLORESTA  
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Entalio Bicudo Netto  
REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 39.491 Livro 2-GO

Data 15  
Oficial

Fevereiro

2023 FL8.

01

Imóvel

LOTE URBANO Nº Q12, QUADRA Nº 11 (ONZE), LOTEAMENTO "MIRANTE DO LAGO", COM ÁREA DE 13.985,47 M² (TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS E QUARENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, numa distância de 70,392 metros, confrontando com Avenida Sumaúma, do marco 02 ao marco 03, numa distância de 210,861 metros, confrontando com Marpot Matossi Gomes; do marco 03 ao marco 04, numa distância de 64,230 metros, confrontando com Lote 70 e área pública 02 da quadra 10 do Loteamento Mirante do Lago, do marco 04 ao marco 01, numa distância de 206,04 metros, confrontando com Lotes 01 a 14 e Lote 17 da quadra 11, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Luiz Carlos Queiroz - CREA RN nº 2605567583, vinculado à ART de Obra/Serviço nº 1220210003960. - **PROPRIETÁRIO: BENICIO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, encarregado geral de produção, portador da CURG nº 641 915 SEJSP/10, inscrito no CPF sob o nº 218.455.571-15, natural de Itapaci-GO, filho de Itatino Rodrigues de Moraes e de Verginia Rafael Raimundo, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, desde 14/12/2000, com **GRACILENE BEZERRA SARAIVA MORAES**, brasileira, universitária, portadora da CURG nº 000009694493-5 GEJSPC/MA, inscrita no CPF sob nº 710.677.791-91, natural de Sucupira do Norte-MA, filha de Antonio da Cunha Saraiva e de Maria de Jesus Bezerra Saraiva, conforme certidão de casamento nº 598, lavrada às fls 98, livro nº B/04 do CRC de Palmas-TO, residentes e domiciliados na Avenida das Oliveiras, Jardim das Oliveiras, Alta Floresta-MT. - **FORMA DE TÍTULO: Requerimento emitido pelos proprietários aos 20/07/2021. - NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR R-3 da matrícula nº 23.173, livro 2-DK, aos 01/02/2019, deste 1º Serviço Registral. - CONDIÇÕES: O proprietário concorda com as cláusulas e condições do Núcleo Urbano constantes da Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório do 6º Ofício (L. nº 52 fls. 151 a 153vº), registrada no RGI-3ª Circunscrição Imobiliária (AV nº 04 na Matr. 924 e AV. nº 05 na Matr.861), tudo em Cuiabá-MT, especialmente as que regulamentam os recuos mínimos das divisas para a construção de imóveis que ficam fazendo parte integrante desta, como condições essenciais de venda. - Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o código nº 30743 - Inscrição Imobiliária nº 085.012.001.000. - (Protocolo Livro 01 nº 139.988 de 10/02/2023). - Emolumentos: R\$ 90,50.**

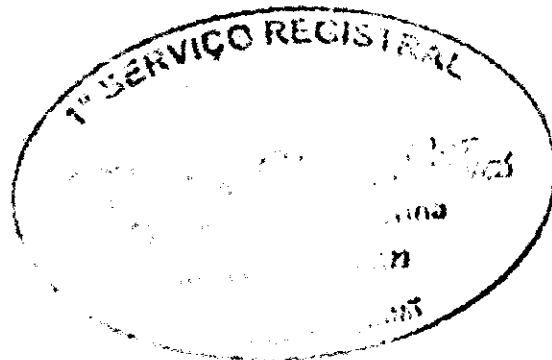
REGISTRADORA INTERINA

PERPÉTUA NEVES ALVES.  
mic

Lido em

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Protocolo: 172/2023  
Data: 09/10/2023 09:38  
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN  
Tipo: FLUXO DINÂMICO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 17 de OUT de 2023  
na Sessão ORDINÁRIA

